



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 061/2015**

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78 da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 40, §1º, II, da Constituição Federal de 1988, cuja redação é dada pela EC nº 41/03, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, ao Senhor **LUIZ ROBERTO PELEGRINI**, brasileiro, casado, motorista, matrícula 1.586/5, com proventos proporcionais de R\$ 302,82 (trezentos e dois reais e oitenta e dois centavos), valor revisto para R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), tendo em vista o art. 74, § 4º, I, da Lei 465/06, conforme memória de cálculo abaixo:

$VB = M80\% \times TC/TI$

$VB = 1.104,98 \times (3501/12775)$

$VB = 302,82$  (trezentos e dois reais e oitenta e dois centavos)

Onde:

VB = Valor do Benefício

M80% = Média 80% das maiores contribuições

TC = Tempo de Contribuição

TI = Tempo necessário para Aposentadoria Integral

Art. 2º - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2013.

ERRATA: Republicação por incorreção na fundamentação constitucional do ato concessório da aposentadoria conforme determinado pelo Processo TCE nº 234.021-3/13 (pág. 84).

Registre-se

Publique-se

e

Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 25 de março de 2015.

  
EVERARDO OLIVEIRA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

*Publicada em 27/03/2015  
"Jornal" "O Diário do Noroeste".  
Edição 2476*